



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1145/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 892/2016, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas **R\$ 5.000,00**

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas **R\$ 5.000,00**

02.04.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas **R\$ 60.000,00**

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas **R\$ 25.000,00**

4.6.90.71.00 – Principal Div. Resgatada **R\$ 100.000,00** **R\$125.000,00**

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil **R\$ 25.000,00**

Erica Soler Santos de Oliveira



02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.00,00	
3.1.90.94.00 – Indeniz. Rest. Trabalhistas	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica		R\$ 10.000,00
--	--	---------------

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.94.00 – Indeniz. ResT. Trabalhistas		R\$100.000,00
--	--	---------------

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 10.000,00
-------------------------------------	--	---------------

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.02.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
------------------------------------	--	--------------

02.03.01 – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

3.3.90.14.00 – Diárias P/Civil		R\$ 5.000,00
--------------------------------	--	--------------

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil	R\$ 60.000,00	
3.2.90.21.00 – Juros s/ Dívida por Contrato	R\$ 125.000,00	R\$185.000,00

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 25.000,00
-------------------------------------	--	---------------

02.05.02 – FUNDEB

3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas P/Civil		R\$ 50.000,00
--	--	---------------

Logo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica R\$ 10.000,00

02.08.02 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$100.000,00

02.08.03 – SETOR DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Pctim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 02 de 06 de 2017.